

**DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024.**

**EMENTA :INSTITUI A CÂMARA TÉCNICA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, ratificada pelo Governo Brasileiro em 27 de novembro de 1995 e aprovada por meio de Decreto Legislativo n.º 107, de 31 de agosto de 1995;

**CONSIDERANDO** que a violência contra a mulher constitui uma violação aos direitos humanos e deve ser enfrentada através de ações articuladas de diversas políticas públicas municipais visando a garantir a proteção e promoção dos direitos fundamentais às mulheres em situação de violência;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituída a Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, que tem como finalidade a proteção e promoção de direitos das mulheres em situação de violência, contribuindo com a redução dos índices de violência contra a mulher no Município de Chã de Alegria-PE;

Art. 2º - A Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência contra a Mulher será constituída por integrantes das seguintes Secretarias e Serviços:

- I - Secretaria da Mulher;
- II - Secretaria de Saúde;
- III – Secretaria de Ação Social
- IV - Secretaria de Educação;

Art. 3º - A coordenação da Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, instituída por este Decreto, será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Mulher.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2024.

**Tarcísio Massena Pereira da Silva**

**Prefeito**

Publicado em 01/02/2024.

**Severino Bione de Araújo Neto**

**Procurador Geral do Município**